

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4676

de 1º de agosto de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte contrato temporário: 2 (dois) servidores no cargo de Atendente Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a fim de atuar na Casa de Acolhimento Institucional

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

- Art. 2°. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 3º. Os contratados para o cargo de Atendente Geral receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.
- § 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.
- § 2°. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.
- Art. 4°. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.
- Art. 5°. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.
- Art. 6°. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEÍXEIRA Secretária Geral de Governo

GISLAINE D Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PUBLICADA NO PERÍODO DE 1º/08/2023 A 15/08/2023 NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS